

## 2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 023/2026

### Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Oficineiro – PNAB Ciclo 2

O **MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o teor do Edital nº 023/2026, que institui o Processo Seletivo Simplificado para contratação de pareceristas e oficineiro no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Ciclo 2;

Considerando a necessidade de assegurar a mais ampla divulgação e participação dos agentes culturais interessados, em observância aos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade e eficiência que regem a Administração Pública;

Considerando a autorização constante no item 11 do Edital nº 023/2026, que faculta à Administração Pública Municipal alterar o cronograma do certame, desde que mantido o objeto e as condições essenciais da seleção;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto Federal nº 11.740/2023 e na Instrução Normativa aplicável aos repasses da PNAB;

**Considerando que não houveram inscrições para a função de OFICINEIROS;**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação da cláusula 1.11 do Edital nº 023/2026, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**"1.11. Prazo de Inscrição: Do dia 08 de junho de 2026 até o dia 21 de junho de 2026, impreterivelmente. As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital."**

**Art. 2º** A redação original da cláusula 1.11 do Edital nº 023/2026 era a seguinte:

**"1.11. Prazo de Inscrição: Do dia 29 de abril de 2026 até o dia 31 de maio de 2026. As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital."**

**Art. 3º** Permanecem inalterados e em pleno vigor todos os demais dispositivos, cláusulas e condições do Edital nº 023/2026, não expressamente modificados por esta Retificação.

**Art. 4º** Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde já para todos os fins de direito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Princípio/RS, 03 de junho de 2026.

Marcia Regina Zamberlan Rhoden  
Secretária Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

